

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins – TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**
Abertura: 13/03/2025, Horas: 08:30H

WOCTO GUEDES BRITO, inscrito no CNPJ nº 53.605.779/0001-35, com sede na Rua Geronimo Santiago, nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins/TO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 002/2025 Prefeitura de SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, DECLARA, sob as penas da lei, que, Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República.

São Bento do Tocantins/TO, 12 de março de 2025.

Zelionmar Leite Brito

WOCTO GUEDES BRITO
CNPJ nº 53.605.779/0001-35
Sócio Proprietário

Eva

João Batista

Wenderson

[Signature]

Rebecca

Zanu

Diane

Adelom

João

*Paulo
Zelionmar*

[Large Signature]

[Signature]
[Signature]

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUXÊNCIA DE VÍNCULO, CONFORME
(ART. 14, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)**

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins – TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**
Abertura: 13/03/2025, Horas: 08:30H

WOCTO GUEDES BRITO, inscrito no CNPJ nº 53.605.779/0001-35, com sede na Rua Geronimo Santiago, nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins/TO, DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

São Bento do Tocantins/TO, 12 de março de 2025.

Zelionas Leite Brito
WOCTO GUEDES BRITO
CNPJ nº 53.605.779/0001-35
Sócio Proprietário *ELV*

João Batista

Leônidas

[Signature]

Rebeca

Zarú

Diana

Adilson

[Signature]

Jonas

*Paulo
Zelionas*

[Signature]
Nelson

**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins – TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**
Abertura: 13/03/2025, Horas: 08:30H

WOCTO GUEDES BRITO, inscrito no CNPJ nº 53.605.779/0001-35, com sede na Rua Geronimo Santiago, nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins/TO, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

São Bento do Tocantins/TO, 12 de março de 2025.

João Batista Zeliomar Leite Brito

WOCTO GUEDES BRITO
CNPJ nº 53.605.779/0001-35
Sócio Proprietário

Eva

hômidas

[Signature]

Rebecca

Zarú

*Diana
Adilson*

Genil

[Signature]

*Paulo
Zeliomar*

[Signature]

[Signature]
Nelson

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ITENS
CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, DESTINADO A O
CUMPRIMENTO DO OBJETO

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins – TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**
Abertura: 13/03/2025, Horas: 08:30H

WOCTO GUEDES BRITO, inscrito no CNPJ nº 53.605.779/0001-35, com sede na Rua Geronimo Santiago, nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins/TO, declara para fins da **Pregão Presencial Nº 002/2025**, que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento, que dispomos de todos os itens, constantes na proposta de preços, para cumprimento do objeto do presente certame.

São Bento do Tocantins/TO, 12 de março de 2025.

Zeliomar Leite Brito

WOCTO GUEDES BRITO

CNPJ nº 53.605.779/0001-35

Sócio Proprietário

Eva

João Batista

Leônidas

[Signature]

Rebecca

Zanú

Diana

Adilson

Jonil

Paulo

Zeliomar

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.605.779/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/2024

NOME EMPRESARIAL
53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GERONIMO SANTIAGO

NÚMERO
651

COMPLEMENTO

CEP
77.958-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HUGO.BRITO@RONACONTADORES.COM.BR

TELEFONE
(63) 3212-8426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 17:40:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Batista *Eva*
Wendel *Paulo*
Rebeca *Zelomar*
Zanú
Diana
Adelton
José

Wesley
Wesley



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO
CNPJ: 53.605.779/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:48 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **EA96.3103.E446.7438**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eva
João Batista

Leonides
Paulo

Rebeca Paulo

Yeni

Zarui
Diana
Wilton

[Handwritten signature]

Zelio mar

[Handwritten signature]
Dan Neuber



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 Superintendencia de Gestão Tributaria,
 Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
 Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão

6419548



Validador

57716396566532496719879236220595

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: WOCTO GUEDES BRITO

CNPJ : 53.605.779/0001-35

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA GERONIMO SANTIAGO, 651, SÃO FRANCISCO

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

FINS DE CONTRATO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Sexta feira, 21 de Fevereiro de 2025 - 09h 37m 54s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO

MATRÍCULA:

8679495

Qua
 João Batista Paulo Zelioma

Leônidas

[Signature]

Rebeca

Zanú
D. [Signature]
Edilon

[Signature]

Jonil

[Signature]

[Signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.605.779/0001-35
Razão Social: WOCTO GUEDES BRITO
Endereço: RUA GERONIMO SANTIAGO 651 / SAO FRANCISCO / SAO BENTO DO TOCANTINS / TO / 77958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

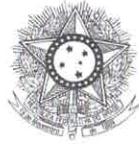
Certificação Número: 2025021810116208700553

Informação obtida em 20/02/2025 10:30:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Eva
João Batista Paes
zeliomar
Rebeca
Diana
Zane
Adilson
Josiel

[Signature]
N. M. A. B.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.605.779/0001-35
Certidão nº: 9696425/2025
Expedição: 20/02/2025, às 10:27:36
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.605.779/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. Va
 Edilson
 João Batista
 Dione
 Paulo
 Rebeca
 Zanã
 Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br
 Lúcio
 José
 Zeliomar
 José
 Nivaldo
 W.



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. cff7d1d3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO

CNPJ n. 53.605.779/0001-35

Certidão emitida em: 11/02/2025, às 15:23:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/02/2025, 15:23:23

João
Adilson
Eva
João Batista
Diana
Paulo
Rebecca
Zanú
Lóridas
Zelionmar
Página 1

CONTRATO DE LOCALÇÃO DE VEÍCULO

Entre:

ZELIOMAR LEITE BRITO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 03991891202, expedida pelo DETRAN/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 372.271.302-15, residente e domiciliado á Rua Gerônimo Santiago, Nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77.958-000, doravante denominado **LOCADOR**,

e:

53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO, inscrito no CNPJ sob o nº **53.605.779/0001-35**, estabelecido à Rua Gerônimo Santiago, Nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77.958-000, representada pelo seu socio único, Wocto Guedes Brito, brasileiro, solteiro, portador do CPF (MF) sob nº 047.445.551-36, residente e domiciliado á Rua Gerônimo Santiago, Nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77.958-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de veículo, ficando desde já aceito nas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como **OBJETO** a locação para uso do automóvel marca: VW, modelo: Gol, ano: 2007, cor: Prata, placa: ANZ9073, Código Renavam nº 00893249602, chassi nº 9BWCA05W07T015023, de propriedade da **LOCADORA**.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 03 anos, iniciando no dia 01/03/2025 e terminando no dia 01/01/2028, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, mediante recibo de entrega assinado pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS ALUGUÉIS E DO PAGAMENTO

O valor integral do contrato, pela locação objeto durante o período avençado, totalizará R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento do valor acordado, em espécie, diretamente ao **LOCADOR** ou terceiro autorizado por este.

Parágrafo Segundo - O veículo alugado terá quilometragem livre, para utilização em todo o município de **SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMBUSTÍVEL

O veículo será entregue ao **LOCATÁRIO** com um tanque de combustível completo, e sua quantidade será marcada no laudo de vistoria no momento da retirada.

Paulo

João

Olva
João Batista
Diana
Rebeca
Zaira
Líndas

 Zeliomar
Odilon

Dei Nilton

Parágrafo Primeiro - Ao final do prazo estipulado, o LOCATARIO deverá devolver o veículo ao LOCADOR com o tanque de combustível completo.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo o descumprimento do parágrafo anterior, será cobrado o valor correspondente a leitura do marcador em oitavos, com base em tabela própria, e o valor do litro será informado no momento da retirada pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Terceiro - Caso seja constatado a utilização de combustível adulterado, o LOCATARIO responderá pelo mesmo e pelos danos decorrentes de tal utilização

Parágrafo Quarto - Fica desde já acordado que o **LOCATARIO** não terá direito a ressarcimento, caso devolva o veículo com uma quantidade de combustível superior à recebida.

CLÁUSULA QUINTA- DA LIMPEZA

O veículo será entregue ao **LOCATARIO** limpo e deverá ser devolvido ao **LOCADOR** nas mesmas condições higiênicas que foi retirado.

Parágrafo Primeiro- Caso o veículo seja devolvido sujo, interna ou externamente, será cobrada uma taxa de lavagem simples ou especial, dependendo do estado do veículo na devolução.

Parágrafo Segundo - Havendo a necessidade de lavagem especial, será cobrada, além da taxa de lavagem, o valor mínimo de 1 (uma) diária de locação, ou quantas diárias forem necessárias até a disponibilização do veículo para locação, limitado a 5 (cinco) diárias do veículo com base na tarifa vigente O veículo será entregue ao **LOCATARIO** limpo e deverá ser devolvido ao **LOCADOR** nas mesmas condições higiênicas que foi retirado.

Parágrafo Terceiro - Caso o veículo seja devolvido sujo, interna ou externamente, será cobrada uma taxa de lavagem simples ou especial, dependendo do estado do veículo na devolução.

Parágrafo Quarto - Havendo a necessidade de lavagem especial, será cobrada, além da taxa de lavagem, o valor mínimo de 1 (uma) diária de locação, ou quantas diárias forem necessárias até a disponibilização do veículo para locação, limitado a 5 (cinco) diárias do veículo com base na tarifa vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO

O **LOCATARIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições materiais em que estava quando os recebeu, respondendo por danos ou prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do desgaste natural de equipamentos e da deterioração pelo tempo, bem como qualquer cobrança sobre a quilometragem registrada.

Parágrafo único – Eventuais multas de trânsito serão de responsabilidade do **LOCATARIO** apenas em relação às eventuais infrações ocorridas durante o tempo de vigência deste contrato. Todas as demais são de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**.

Waldemar
Paulo
Rebecca
João

Eva
João Batista
Diana
Zanú

zeliômar
Lúcia
Rafael

Waldemar

CONTRATO DE LOCALÇÃO DE VEÍCULO

Entre:

ZELIOMAR LEITE BRITO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 03991891202, expedida pelo DETRAN/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 372.271.302-15, residente e domiciliado á Rua Gerônimo Santiago, Nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77.958-000, doravante denominado **LOCADOR**,

e:

53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO, inscrito no CNPJ sob o nº **53.605.779/0001-35**, estabelecido à Rua Gerônimo Santiago, Nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77.958-000, representada pelo seu socio único, Wocto Guedes Brito, brasileiro, solteiro, portador do CPF (MF) sob nº 047.445.551-36, residente e domiciliado á Rua Gerônimo Santiago, Nº 651, São Francisco, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77.958-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de veículo, ficando desde já aceito nas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como **OBJETO** a locação para uso do automóvel marca: VW, modelo: Gol, ano: 2007, cor: Prata, placa: ANZ9073, Código Renavam nº 00893249602, chassi nº 9BWCA05W07T015023, de propriedade da **LOCADORA**.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 03 anos, iniciando no dia 01/03/2025 e terminando no dia 01/01/2028, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, mediante recibo de entrega assinado pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS ALUGUÉIS E DO PAGAMENTO

O valor integral do contrato, pela locação objeto durante o período avençado, totalizará R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento do valor acordado, em espécie, diretamente ao **LOCADOR** ou terceiro autorizado por este.

Parágrafo Segundo - O veículo alugado terá quilometragem livre, para utilização em todo o município de **SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMBUSTÍVEL

O veículo será entregue ao **LOCATÁRIO** com um tanque de combustível completo, e sua quantidade será marcada no laudo de vistoria no momento da retirada.

Edilson
Paulo
Rebecca



Eva
João Batista
Diana
João

Zaira


Zeliomar

Atm
10/1

Parágrafo Primeiro - Ao final do prazo estipulado, o LOCATARIO deverá devolver o veículo ao LOCADOR com o tanque de combustível completo.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo o descumprimento do parágrafo anterior, será cobrado o valor correspondente a leitura do marcador em oitavos, com base em tabela própria, e o valor do litro será informado no momento da retirada pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Terceiro - Caso seja constatado a utilização de combustível adulterado, o LOCATARIO responderá pelo mesmo e pelos danos decorrentes de tal utilização

Parágrafo Quarto - Fica desde já acordado que o **LOCATARIO** não terá direito a ressarcimento, caso devolva o veículo com uma quantidade de combustível superior à recebida.

CLÁUSULA QUINTA- DA LIMPEZA

O veículo será entregue ao **LOCATARIO** limpo e deverá ser devolvido ao **LOCADOR** nas mesmas condições higiênicas que foi retirado.

Parágrafo Primeiro- Caso o veículo seja devolvido sujo, interna ou externamente, será cobrada uma taxa de lavagem simples ou especial, dependendo do estado do veículo na devolução.

Parágrafo Segundo - Havendo a necessidade de lavagem especial, será cobrada, além da taxa de lavagem, o valor mínimo de 1 (uma) diária de locação, ou quantas diárias forem necessárias até a disponibilização do veículo para locação, limitado a 5 (cinco) diárias do veículo com base na tarifa vigente O veículo será entregue ao **LOCATARIO** limpo e deverá ser devolvido ao **LOCADOR** nas mesmas condições higiênicas que foi retirado.

Parágrafo Terceiro - Caso o veículo seja devolvido sujo, interna ou externamente, será cobrada uma taxa de lavagem simples ou especial, dependendo do estado do veículo na devolução.

Parágrafo Quarto - Havendo a necessidade de lavagem especial, será cobrada, além da taxa de lavagem, o valor mínimo de 1 (uma) diária de locação, ou quantas diárias forem necessárias até a disponibilização do veículo para locação, limitado a 5 (cinco) diárias do veículo com base na tarifa vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO

O **LOCATARIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições materiais em que estava quando os recebeu, respondendo por danos ou prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do desgaste natural de equipamentos e da deterioração pelo tempo, bem como qualquer cobrança sobre a quilometragem registrada.

Parágrafo único – Eventuais multas de trânsito serão de responsabilidade do **LOCATARIO** apenas em relação às eventuais infrações ocorridas durante o tempo de vigência deste contrato. Todas as demais são de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**.

Adilson
Paulo
Rebecca
Diana

Olga
João Batista
Diana

Zelionas
Zanú
Leonidas

Clayton

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E INFRAÇÕES

As multas ou quaisquer outras infrações às leis de trânsito, cometidas durante o período da locação do veículo, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, devendo ser liquidadas quando da notificação pelos órgãos competentes ou no final do contrato, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Primeiro - Em caso de apreensão do veículo, serão cobradas do **LOCATÁRIO** todas as despesas de serviço dos profissionais envolvidos para liberação do veículo alugado, assim como todas as taxas cobradas pelos órgãos competentes, e quantas diárias forem necessárias até a disponibilização do veículo para locação.

Parágrafo Segundo - O **LOCATÁRIO** declara-se ciente e concorda que se ocorrer qualquer multa ou infração de trânsito durante a vigência deste contrato seu nome poderá ser indicado pelo **LOCADOR** junto ao Orgão de Trânsito atuante, na qualidade de condutor do veículo, tendo assim a pontuação recebida transferida para sua carteira de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISAO

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato, a qualquer momento, desde que haja comunicação prévia à contraparte, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do prazo estipulado para perfectibilizar a quebra contratual.

Parágrafo Único - No caso do caput, independente da parte responsável pelo rompimento contratual, o valor do contrato devido pelo **LOCATÁRIO** será ajustado proporcionalmente ao período de vigência contratual, obedecidos para tanto os parâmetros vigentes nas "clausulas 3ª e 4ª" deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de São Bento Do Tocantins – TO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Bento Do Tocantins – TO, 20 de Fevereiro 2025.

Zeliomar Leite Brito

ZELIOMAR LEITE BRITO

CPF. 372.271.302-15

LOCADOR

*Eva
Diana*

Woceto Guedes Brito

53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO

CNPJ: 53.605.779/0001-35

LOCATÁRIA

João Batista

Zarú

Woceto

Zeliomar

Woceto

*Adilson
Paulo
Rebecca
[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	63.858,40D
ATIVO CIRCULANTE	63.858,40D
DISPONÍVEL	63.858,40D
CAIXA	63.858,40D
CAIXA GERAL	63.858,40D
PASSIVO	63.858,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.858,40C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.858,40C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.858,40C
LUCROS ACUMULADOS	13.858,40C

SAO BENTO DO TOCANTINS, 24 de Fevereiro de 2025

Woceto Guedes Brito
WOCETO GUEDES BRITO
CPF: 047.445.551-36



SAMIRE DA SILVA MARTINS
Reg. no CRC - TO sob o No. 00630804
CPF: 606.366.163-80

Elva

João Batista

Diana

Paulo

Rebeca

Zarú

desonidas



Edilson



Zeliomar

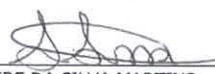
gair

Gen...

BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	89.890,00	26.031,60	63.858,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	89.890,00	26.031,60	63.858,40D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	89.890,00	26.031,60	63.858,40D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	89.890,00	26.031,60	63.858,40D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	89.890,00	26.031,60	63.858,40D
149	2	PASSIVO	0,00	13.858,40	77.716,80	63.858,40C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	13.858,40	77.716,80	63.858,40C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	13.858,40	27.716,80	13.858,40C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	13.858,40	27.716,80	13.858,40C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	13.858,40	27.716,80	13.858,40C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	26.031,60	26.031,60	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	26.031,60	26.031,60	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.031,60	2.031,60	0,00
330	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	831,60	831,60	0,00
331	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	831,60	831,60	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	39.890,00	39.890,00	0,00

Woceto Guedes Brito
 WOCETO GUEDES BRITO
 CPF: 047.445.551-36


 SAMIRE DA SILVA MARTINS
 Reg. no CRC - TO sob o No. 00630804
 CPF: 606.366.163-80

Eva
 João Balduino
 Diana
 Paulo
 Rebeca
 Zanú
 Kátia
 Zeliomar

 Adilson



João

2024

Empresa: 53.605.779 WOCTO GUEDES BRITO
C.N.P.J.: 53.605.779/0001-35

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 24/02/2025
Hora: 12:34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA	39.890,00
RECEITA LÍQUIDA	39.890,00
LUCRO BRUTO	39.890,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(26.031,60)
DESPESAS COM VENDAS	(24.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.031,60)
RESULTADO OPERACIONAL	13.858,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	13.858,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.858,40

SAO BENTO DO TOCANTINS, 24 de Fevereiro de 2025

Wocto Guedes Brito
WOCTO GUEDES BRITO
CPF: 047.445.551-26

Samira da Silva Martins
SAMIRA DA SILVA MARTINS
Reg. no CRC - TO sob o No. 00630804
CPF: 606.366.162-80

Eva

João Batista

Diana

Paulo

Rebeca

Zanú

Leonida

Zelomara

Roberto

Sistema licenciado para R&S CONTABILIDADE LTDA

Octilora

João

194